



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 2612 Ponta Porã-MS, 06 de Dezembro de 2016

## Poder Executivo

### Edital

**CELIO CLAUS SILVA - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã/MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO), para atividade de Serralheria – Confecção de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos, localizado à Rua Iturama nº 1431, Residencial Ponta Porã 1. Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### Avisos



## AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### Pregão Presencial

► **Pregão Presencial:** 060/2016

► **Processo:** N.º 15118 /2016

► **Objeto:** Registro de Preço para eventual Aquisição de material de pintura.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► **Vencedor:**

| EMPRESA VENCEDORA                     | VLR TOTAL CREDOR |
|---------------------------------------|------------------|
| BRASPAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP | 649.995,35       |

**VALOR TOTAL: 649.995,35** (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Ponta Porã/MS, 05/12/2016



  
**LUDIMAR GODOY NOVAIS**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial**

► **Pregão Presencial:** 061/2016

► **Processo:** N.º 15725 /2016

► **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de serviços e fornecimento de produtos de padaria para atender as necessidades das secretarias.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► **Vencedor:**

| EMPRESA VENCEDORA                  | VLR TOTAL CREDOR |
|------------------------------------|------------------|
| PANIFICADORA PAO DE OURO EIRELI ME | 230.683,50       |

**VALOR TOTAL: 230.683,50** (duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Ponta Porã/MS, 05/12/2016



  
LUDIMAR GODOY NOVAIS  
Prefeito Municipal

## Decreto



Decreto nº 7.667 de 05 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em concurso público de provas e títulos, conforme Edital PMPP/FAPEMS Nº 001/2015, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0803082.80.2016.8.12.0019 – Mandado nº 019.2016/013018-0.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado para fins de ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos no Município de Ponta Porã/MS, conforme Edital PMPP/FAPEMS Nº 001/2015, através da relação do Anexo I deste Decreto, em cumprimento a Decisão Judicial nº 0803082.80.2016.8.12.0019 – mandado nº 019.2016/013018-0.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá comparecer no Paço Municipal, na Coordenadoria de Recursos Humanos, para tomar posse no período compreendido entre os dias 07 a 21 de Dezembro de 2016, no horário das 07:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas, conforme relação apenso, munido de 02 (duas) fotocópias dos documentos e seus respectivos originais, conforme especificação:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF/CIC;
- c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- d) Prova de quitação das obrigações militares;
- e) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- f) Comprovante de Escolaridade (diploma e histórico), para todos os cargos Nível Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
Rua Guia Lopes, 863 | Centro | Telefone: (57) 3926-6700  
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS  
gabinete@pontapora.ms.gov.br





- h) Certidão de Nascimentos dos filhos, se for o caso;
- i) Registro no Conselho de Classe;
- j) Duas (02) fotografias 3X4;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de Residência;
- m) Declaração de não acumulação de cargos;
- n) Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
- o) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

Parágrafo Primeiro – O nomeado devidamente habilitado para o cargo estabelecido no anexo I deste Decreto, tomará posse dentro do prazo de 15(quinze) dias estipulado no artigo anterior, desde que respeitada a conveniência da Administração.

Parágrafo Segundo – O nomeado que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado no caput deste artigo e não requerer no mesmo prazo, prorrogação daquele e, ainda, não preencher os requisitos necessários para a posse, terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

Parágrafo Terceiro – Após o candidato apresentar e comprovar os requisitos acima exigidos ficará sujeito à aprovação em exame médico-pericial, portando os exames exigidos nos Edital PMPP/FAPEMS 001/2015 constantes nas Tabelas I e II dos respectivos cargos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 05 de Dezembro de 2016.



**Ludimar Godoy Novais**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Ponta Porã**  
Rua Guil Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-8700  
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS  
gabinete@pontapora.ms.gov.br







Tabela I

| <b>Exames Médicos</b>                |                       |                       |                        |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| <b>FUNÇÃO/LOTAÇÃO</b>                | <b>Exames Básicos</b> | <b>Complementar I</b> | <b>Complementar II</b> |
| <b>Auxiliar de Serviços Diversos</b> | X                     | X                     | X                      |

Tabela II

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exames Básicos</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hemograma Completo;</li> <li>• Glicemia (jejum);</li> <li>• Creatinina;</li> <li>• Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);</li> <li>• Avaliação de Saúde mental emitida por psiquiatra;</li> <li>• VDRL (sorologia para Lues);</li> <li>• Anti-HCV;</li> <li>• Triglicerídeos e Colesterol total e frações;</li> <li>• Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);</li> <li>• Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;</li> <li>• Ureia ;</li> <li>• HBSag.</li> </ul> |
| <b>Complementar I</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;</li> <li>• Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;</li> <li>• Raio-X de Tórax PA e Perfil, com laudo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Complementar II</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ultrassom de Punho, Cotovelo e Ombro Bilateral, com laudo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
 Rua Guia Lopes, 653 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700  
 CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS  
 gabinete@pontapora.ms.gov.br





## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO

Edital PMPP/FAPEMS 001/2015 de 17 de setembro de 2015 :

### Auxiliar de Serviços Diversos

| INSCRIÇÃO | NOME                     | DOC. DE IDENTIFICAÇÃO | EXPEDIDOR | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------------|-----------------------|-----------|---------------|
| 112076    | Rosiane da Silva Leandro | 001621894             | MS        | 27            |



Prefeitura Municipal de Ponta Porã  
Rua Guis Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700  
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS  
gabinete@pontapora.ms.gov.br



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº. 127/SEME/2016.**

**Dispõe sobre o resultado final da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

- considerando o disposto na **Lei Federal nº 8112/90** – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- considerando o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 121/2014** – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã;

Considerando o disposto no **Decreto nº 6.471/2014** – Dispões sobre a avaliação de servidores nomeados em virtude de concurso público no período do estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado final da avaliação de desempenho com a aprovação no estágio probatório dos servidores abaixo elencados, estando portanto habilitados à efetivação no respectivo cargo:

| Nome                         | Cargo      | Matrícula | Data da Posse |
|------------------------------|------------|-----------|---------------|
| Alexandre Calonga            | Professor  | 8732/01   | 01/08/2013    |
| Cláudia Gonçalves Barros     | Professora | 8729-01   | 01/08/2013    |
| Cláudia Oliveira Galhardo    | Professora | 8160-01   | 16/03/2010    |
| Cristiane de Fátima Pinheiro | Professora | 3133-06   | 01/03/2013    |
| Eva de Jesus Falcão          | Professora | 2861-13   | 01/08/2013    |

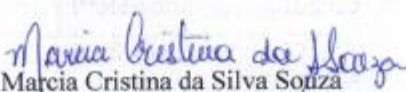


|                                 |            |           |            |
|---------------------------------|------------|-----------|------------|
| Fernando D. Boeira              | Professor  | 650930/02 | 01/08/2013 |
| Haidee B. Mongez                | Professora | 5014/25   | 01/08/2013 |
| Jaqueline Patrícia R. Bezerra   | Professora | 102595/02 | 01/08/2013 |
| Maria do Carmo Ribeiro Ferreira | Professora | 8748-01   | 01/08/2013 |
| Marcos Antônio Silva            | Professor  | 8730/01   | 01/08/2013 |
| Mirta Elena Goiris Jara         | Professora | 650884-06 | 01/08/2013 |
| Sirlei do Nascimento Alves      | Professora | 1686-4    | 01/08/2013 |
| Sueli Silva de Brito            | Professora | 8077-3    | 01/08/2013 |
| Vanda A. V. Fretes da Silva     | Professora | 100953/05 | 02/08/2013 |
| Vera Lucia Vedana               | Professora | 3750/05   | 01/08/2013 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizado os respectivos registros nos assentamentos funcionais dos servidores.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 02 de dezembro de 2016.

  
 Marcia Cristina da Silva Souza  
 Secretária Municipal de Educação

## Lei



Lei n. 4.271, de 17 de Novembro de 2016.

**Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação do Idoso do Município de Ponta Porã, 'Velha Guarda da Fronteira – VG Fronteira'.**

**Autoria: Vereador Daniel Valdez - Puka**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação do Idoso do Município de Ponta Porã, 'Velha Guarda da Fronteira – VG Fronteira', com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado através desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

- I – quando a entidade substituir os fins estatutários;
- II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;
- III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;
- IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;
- V – com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através da edição de lei ordinária.

Art. 4º A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

- I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;
- II - reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;
- III - restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.





Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 17 de Novembro de 2016.

  
Ludimar Godoy Novais  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



## Previporã



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



PORTARIA N.º057/16/PER.MÉD

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.35 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2007, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2016**.

| N.º | NOME                               | SECRETARIA | ESPÉCIE            | PERÍODO             |
|-----|------------------------------------|------------|--------------------|---------------------|
| 1.  | ANDREIA RAMIREZ CACERES            | EDUCAÇÃO   | LIC.MÉDICA 05 DIAS | 21/11/16 A 25/11/16 |
| 2.  | CAROLINE SANCHES PAIVA             | EDUCAÇÃO   | LIC.MÉDICA 30 DIAS | 09/11/16 A 08/12/16 |
| 3.  | DIVA SCHAIGA                       | EDUCAÇÃO   | LIC.MÉDICA 30 DIAS | 22/11/16 A 21/12/16 |
| 4.  | HETWING DORETHEA POCKEL            | EDUCAÇÃO   | LIC.MÉDICA 30 DIAS | 16/11/16 A 15/12/16 |
| 5.  | JOANA RAIMUNDA DE LIMA             | EDUCAÇÃO   | LIC.MÉDICA 15 DIAS | 17/11/16 A 01/12/16 |
| 6.  | MAGDA APDA VIEIRA GALEANO DA SILVA | EDUCAÇÃO   | LIC.ACOMP.10 DIAS  | 20/11/16 A 29/11/16 |

E-mail: previpor@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 409 - Centro - Ponta Porã/MS; (0\*\*67) 3431-7564 - CEP 79900-000 - Ponta Porã - MS



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ**  
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



|     |                        |          |                    |                     |
|-----|------------------------|----------|--------------------|---------------------|
| 7.  | MARIA APDA DOS SANTOS  | EDUCAÇÃO | LIC.ACOMP.16 DIAS  | 22/11/16 A 08/12/16 |
| 8.  | MARIA HELENA AMORIM    | EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 15 DIAS | 21/11/16 A 05/12/16 |
| 9.  | TATIANE PORTO MACEDO   | EDUCAÇÃO | LIC.MÉDICA 15 DIAS | 25/11/16 A 09/12/16 |
| 10. | MARILDA ROLON DO VALE  | SAÚDE    | LIC.MÉDICA 05 DIAS | 23/11/16 A 27/11/16 |
| 11. | TEREZA ELIZABETH TELES | SAÚDE    | LIC.MÉDICA 07 DIAS | 18/11/16 A 24/11/16 |

Ponta Porã, 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2016.

*Tereza Hassako Sato Castilho*  
Diretora Presidente  
Matrícula 007/1

*Marlene Albiero Lolli Ghetti*  
Diretora de Benefícios  
Matrícula 1980/1

E-mail: previpor@hotmail.com

Rua 7 de Setembro, 409 - Centro - Ponta Porã/MS; (0\*\*67) 3431-7564 - CEP 79900-000 - Ponta Porã - MS





# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **Ludimar Godoy Novais**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: Daniel Valder

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Ponta Porã - MS  
CEP: 79900-000 - Tel.: 67 3431-5367